

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 03/2017

A autoria da presente Moção é do Vereador Renan dos Santos.

Esta Proposição visa manifestar Repúdio ao Projeto de Reforma da Previdência, PEC 287.

Considerando que o Governo apresentou Projeto de Reforma da Previdência – PEC 287 e que esse projeto representa mais um retrocesso apresentado ao povo não traduzem a realidade de que o déficit no caixa da previdência tem razões que resulta dos benefícios, renúncias e desonerações fiscais que o governo concede às grandes empresas.

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis* :

Capítulo V

Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Proposição encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Sorocaba, 16 de março de 2.017.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica